



DECRETO Nº 7.732, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
21/11/20
Secretaria Municipal de
Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 36 da Quadra 01, situado no loteamento denominado Beira Rio, município de Santo Antônio do Descoberto – GO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 25968/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 36 da Quadra 01, situado no loteamento denominado Beira Rio, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 1.210; com a área de 347,50m²; confrontando pela frente com a rua sem denominação, com 7,00m; mais 7,07m de chanfro; pelo fundo com o lote 01, com 12,00m; pelo lado direito com uma denominação, com 25,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 35, com 30,00m", dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 36 A (trinta e seis A) com área total de 153,10m², confrontando pela frente com a rua sem denominação, com 7,00m; + 7,07m de chanfro; pelo fundo com o lote 36 'B', com 12,00m; pelo lado direito com uma rua sem denominação, com 8,80m; e pelo lado esquerdo com parte do lote 35, com 13,80m.

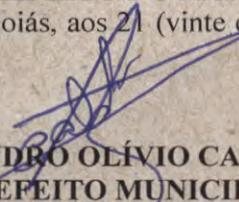
II - Lote 36 B (trinta e seis B) com área total de 194,40m², confrontando pela frente com a rua sem denominação, com 16,20m; pelo fundo com parte do lote 35, com 16,20m; pelo lado direito com o lote 01, com 12,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 36 'A', com 12,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I e II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador dentro do lote para a rua, nas áreas resultantes.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dia do mês de novembro do ano de 2024.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL